

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEBIDAS DIVERSAS (LOTES 1, 3, 4, 8) PARA AS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA (POLITÉCNICO DE LEIRIA)

Entre:

Os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, pessoa coletiva n.º 600041581, com sede em Rua General Norton de Matos, 2410-191 LEIRIA, representado neste ato pela Administradora Cláudia Andreia da Cunha Belém Toneca, no uso das competências delegadas pela Deliberação n.º 743/2023 do Conselho de Gestão de 13/04/2023, publicada em DR. n.º 142, IIª Série datado de 24/07/2023, Primeiro Outorgante,

e

Ezequiel Martins, Lda, pessoa coletiva n.º 500347972, com sede na Rua da Barroca nº 42, 2334-909 Entroncamento, representada neste ato por Pedro Manuel da Guia Martins, na qualidade de representante legal, Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

A decisão de adjudicação e subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por despacho de 02/12/2023 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, relativa ao procedimento Consulta Prévia n.º 01/SAS/2024, no uso da competência própria.

Considerando que:

- a)** A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental das rubricas 02.01.05 – Alimentação;
- b)** Os encargos para realização do Contrato têm cabimento na proposta de despesa PC.001.2023.0000354.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os bens constantes do lote 1 – águas, lote 3 – sumo fruta light, vitais tetrapack, lote 4 – refrigerante sem gás lata e

lote 8 – bebidas com leite, de acordo com a proposta de preços, apresentada no procedimento
Consulta Prévia nº 01/SAS/2024:

Lote 1 - águas	Preço Lt s/Iva
Água mineral natural garrafão de 5 Lt PET	0,140 €
Água mineral natural garrafa de 1,5 Lt PET	0,187 €
Água mineral natural garrafa de 0,5 Lt PET	0,336 €
Água mineral natural garrafa de 0,33 Lt PET	0,424 €
Água mineral natural garrafa de vidro 1 Lt sem tara	1,900 €
Água mineral natural garrafa de 0,5/0,75 Lt sem tara	1,900 €
Água mineral natural garrafa de 0,25 Lt sem tara	1,900 €
Água Mineral aromatizada (sabor a fruta) garrafa PET aproximad. 1 Lt	1,020 €
Água Mineral aromatizada (sabor a fruta) garrafa PET aproximad. 0,5 Lt	1,380 €
Água gaseificada tradicional garrafa não reutilizável 0,25 Lt	1,600 €
Água gaseificada sabor 1 garrafa não reutilizável 0,25 Lt	2,080 €
Água gaseificada sabor 2 garrafa não reutilizável 0,25 Lt	2,080 €
Água gaseificada sabor 3 garrafa não reutilizável 0,25 Lt	2,080 €

Lote 3 - sumos compal pacote tetrapak 33 cl	Preço Lt s/Iva
Sabor 1	1,333 €
Sabor 2	1,333 €
Sabor 3	1,333 €
Sabor 4	1,333 €
Sabor 5	1,333 €
Sabor 6	1,333 €

Lote 4 - Refrigerantes sabor a fruta sem gás em lata 33 cl	Preço Lt s/Iva
Sabor laranja	1,327 €
Sabor maçã	1,327 €
Sabor limão	1,327 €
Sabor maracujá	1,327 €

Lote 8 – Bebida com leite	Preço Lt s/Iva
Sumo de maçã com leite pacote 0,33 Lt semelhante a "Santal"	1,364 €
Sumo de fruta multivitaminado pacote 0,33 Lt	1,364 €
Bebida de leite composto com chocolate esterilizado parcialmente desnatado matéria gorda 1,2%, sal refinado, estabilizador E-407 e aromatizante - 160 Kcal de valor energético, garrafa 0,25 Lt não reutilizável tipo "UCAL"	2,688 €
Bebida de leite sem lactose composto com chocolate esterilizado, garrafa 0,25 Lt não reutilizável tipo "UCAL"	3,400 €

Cláusula 2.ª

Preço contratual

- 1 - Pelo fornecimento dos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço estimado até **24.970,00€**, (vinte e quatro mil novecentos e setenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- 2 - O encargo total resultante do presente contrato é variável de acordo com a quantidade de bens necessários para as unidades de restauração do primeiro Outorgante.

Cláusula 3.ª

Gestor do Contrato

Nos termos do Artigo 290º A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato designado é a senhora **Anabela Pereira Silva J. Reis.**

Cláusula 4.ª

Prazo de execução

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer os respetivos bens de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

O Primeiro Outorgante,

Assinado por: **CLÁUDIA ANDREIA DA CUNHA
BELÉM TONECA**
Data: 2023.12.19 15:29:21+00'00'



(Cláudia Andreia da Cunha Belém Toneca)

O Segundo Outorgante,

Assinado por: **PEDRO MANUEL DA GUILA MARTINS**
Num. de Identificação: **11111111111111111111**
Data: 2024.02.12 10:47:57+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de EZEQUIEL
MARTINS LDA**



(Pedro Manuel da Guila Martins)